



Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

EDITAL 2022

SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA GRUPO DE ESTUDOS,

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Grupo de estudos sobre “Patologias Corruptivas”, do Projeto de pesquisa vinculado ao Grupo de Pesquisa Tutelas a efetivação de Direitos Públicos Incondicionados junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação do professor **Dr. Rogério Leal**.*

I – EMENTA

O fenômeno da corrupção é histórico, multifacetado e multidisciplinar, tornando-se, na atualidade, um problema que tem afetado os mais variados ambientes, desde as relações sociais, econômicas e políticas. Suas consequências são nefastas às condições de dignidade do ser humano, ao equilíbrio das relações econômicas e à estabilidade democrática e das instituições. Por isso, o aprofundamento da pesquisa acadêmica acerca do tema se faz necessário e imprescindível, mormente diante dos níveis de práticas corruptivas que se tem revelado no Brasil e em boa parte dos países.

II – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

Pretende este projeto de pesquisa problematizar o tema daquilo que chamamos de PATOLOGIAS CORRUPATIVAS, aqui entendidas como fenômenos de múltiplos fundamentos e nexos causais, tratadas por diversos campos do conhecimento (filosofia, ciência política, economia, sociologia, antropologia, ciência jurídicas, etc.), não sendo de fácil compreensão e definição, notadamente quando apreciadas em suas materializações quotidianas institucionais e sociais.

III – DO OBJETIVO DA PESQUISA

- a) Demarcar os fundamentos filosóficos e políticos da corrupção como fenômeno social;
- b) Identificar quais os impactos institucionais que a corrupção tem causado no Brasil;
- c) Verificar quais os marcos normativos internacionais e nacionais do tratamento da corrupção;
- d) Fazer estudos de casos envolvendo os crimes contra a Administração Pública;
- e) O Grupo de Pesquisa se desenvolverá a partir, preliminarmente, de exposições interativas pelo Prof. Dr. Coordenador aos demais membros, contando, para isto, com o acompanhamento e debate dos alunos, a partir da leitura de textos de apoio fornecidos previamente. Nestes momentos, todos os colegas deverão participar ativamente do debate, eis que usarão os elementos trazidos à classe para a realização da interação pretendida;
- f) Ao final do semestre os alunos, orientados pelo professor, redigirão artigos científicos sobre os temas abordados.

IV – DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Cada participante deverá apresentar, individualmente, um trabalho de conclusão das atividades do Grupo de Pesquisa, em forma de artigo científico (respeitando as normas da ABNT), sobre os temas trabalhados, citando, necessariamente, os textos utilizados nas reuniões, bem como outros de sua preferência.

Apenas aos pesquisadores que concluírem as atividades com sucesso será outorgada, após a apresentação dos resultados, a carta de participação no grupo de estudos e, no caso de graduandos da FMP, serão concedidas horas complementares na modalidade pesquisa. Pela natureza do grupo, a mera frequência nos encontros não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial.

V – DAS VAGAS

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

(05) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);

(05) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO

1. Ser acadêmico legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.
2. Estar matriculado a partir do 2º semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola
3. Estar disposto a participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.
4. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção e classificação dos interessados resultam de duas alternativas de modalidade:

I – Caso o número de candidatos for igual ou superior ao número de vagas disponibilizadas:

- a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 5 (cinco).
- b) Análise da justificativa de participação, com peso 3 (três).

VIII – DA CONCESSÃO DE BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá s 6 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em



Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

IX – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

X – DA DURAÇÃO DO PROJETO

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

XI- DOS ENCONTROS DO GRUPO

O primeiro encontro ocorrerá no dia 17 de março de 2022. Eventualmente, poderá ocorrer alteração das datas, com prévio ajuste e comunicação aos participantes. O calendário do segundo semestre será divulgado oportunamente aos participantes do grupo. Os encontros ocorrerão virtualmente e quinzenalmente às quintas-feiras, das 17h às 18h.

DATAS	Março: 17 Abril: 07 Maio: 12 Junho: 09, 23 e 30
As reuniões	1. As reuniões deste primeiro semestre concentrarão seus esforços na análise de



Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

ocorrerão em das 17h as 18h, de forma remota.	instrumentos de combate a corrupção. 2. A proposta é que possamos construir, ao longo dos encontros, artigos científicos que serão apresentados em eventos da FMP e de outras instituições parceiras, notadamente nos seminários de iniciação científica, publicando-se nos veículos que forem possíveis.
METODOLOGIA DE PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES DO GRUPO DE PESQUISA	
DATA	ATIVIDADE
17/03	Apresentação da proposta de trabalho pelo professor e distribuição de atividades • Texto de leitura e apresentação: LEAL, Rogério Gesta. <i>Os descaminhos da corrupção e seus impactos sociais e institucionais: causas, consequências e tratamentos</i> . In LEAL, Rogério Gesta. <i>Patologias Corruptivas nas relações entre Estado, Administração Pública e Sociedade: causas, consequências e tratamentos</i> . Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2013, pp.80/129.
07/04	Abordagem do tema DÉFICITS DE CIVILIDADE E FUNÇÃO DO DIREITO PENAL NA SOCIEDADE DE RISCOS. In LEAL, Rogério Gesta. <i>O Direito Penal e Processual Penal na Sociedade de Riscos: aspectos teóricos e pragmáticos (estudos de casos)</i> . São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020, pp.139/169. Um aluno apresenta com slides de power point. Aluno que vai apresentar:
12/05	Abordagem do tema CRIMINALIDADE GOVERNATIVA E CORRUPÇÃO COMO ENTRAVES AO DESENVOLVIMENTO. In LEAL, Rogério Gesta. <i>O Direito Penal e Processual Penal na Sociedade de Riscos: aspectos teóricos e pragmáticos (estudos de casos)</i> . São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020, pp.279/302. Um aluno apresenta com slides de power point. Aluno que vai apresentar:
09/06	Abordagem do tema DIREITO PENAL E SEGURANÇA PÚBLICA: LIMITES FRONTEIRIÇOS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA SOCIEDADE DE RISCOS. In LEAL, Rogério Gesta. <i>O Direito Penal e Processual Penal na Sociedade de Riscos: aspectos teóricos e pragmáticos (estudos de casos)</i> . São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020, pp.173/187. Um aluno apresenta com slides de power point. Aluno que vai apresentar:
23 e 30/06	Apresentação dos artigos desenvolvidos ao longo do semestre.

Obs.: Os artigos científicos deverão versar sobre temas associados com os textos apresentados por cada aluno, sendo livre o enfoque particular a ser dado. Este artigo deverá ter no mínimo 10 e no máximo 15 páginas, espaço entre linhas de 1,5; fonte times new roman, 12; margens de 2,00cm, devendo ser apresentados nos dias 23 e 30 de junho, das 17h as 18h.



XII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

XIII – DO CALENDÁRIO

- a) **Período de inscrição:** de 27 de fevereiro a 11 de março, até às 21h30min.
- b) **Seleção e Julgamento:** 16 de março de 2022.
- c) **Divulgação de Resultado:** até dia 16 de março de 2022.
- d) **Início efetivo dos trabalhos:** 17 de março de 2022.

XVI – DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Os (as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350

Fone: (51) 3027-6540 mestrado@fmp.com.br

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.



Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132, de 11/12/2019– DOU nº 240 de 11/12/2019, pág.66, Seção 1.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilberto Thums', is centered on the page.

Gilberto Thums
Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público